

**TA 001 2022 AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022**

A Prefeitura Municipal de TACARATU, entidade de direito público interno, inscrita n CNPJ nº 10.106.243/0001-62, representada neste ato pelo Sr Washington Ângelo de Araújo – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, inscrito no CPF nº 137.633.504-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ESTIMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 70.233.549/0001-01, situada na Av. Manoel Borba, 26 Centro. Petrolândia/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Bartolomeu Gomes, inscrito no CPF nº 491.915.194-20, tendo em vista o que consta no Processo nº Processo administrativo nº 002/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2022 e SRP nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, aditar em 25%, conforme Cláusula Segunda, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas, como: palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, fechamento e demais estruturas necessárias para organização de eventos, do Município de Tacaratu – PE.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA –**

2.1. Fica aditado o contrato de valor R\$ 186.363,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta e três reais), com o valor do acréscimo de 25% R\$ 46.590,75 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) perfazendo um valor global de R\$ 232.953,75 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 – Permanecem demais cláusulas anteriores pactuadas.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

TACARATU, 30 de maio de 2022.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

---

Washington Ângelo de Araújo  
Prefeito Municipal

---

ESTIMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 70.233.549/0001-01  
Bartolomeu Gomes  
CPF nº 491.915.194-20

TESTEMUNHAS:



---

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente